



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. INTRODUÇÃO:

O presente estudo técnico preliminar tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica da aquisição de uniforme escolares para alunos matriculados para o ano de 2026, a serem adquiridos pela Secretária de Educação, para mensurar os riscos da aquisição, bem como fornecer informações necessárias para subsidiar o Termo de Referência e demais documentos relacionados ao processo de aquisição, conforme previstos em normas legislativas.

Este estudo consiste na primeira etapa do planejamento de uma contratação, de modo a assegurar a viabilidade e embasar o termo de referência, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, art. 6º, inciso XX; e Capítulo IV do Decreto Municipal nº 5111/2023.

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

O presente estudo técnico tem como objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes escolares para todos os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Aparecida em 2026, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria de Educação, tem como missão garantir acesso, permanência e qualidade no ensino público. Um dos desafios enfrentados está relacionado às condições socioeconômicas dos alunos, o que compromete sua dignidade, identidade escolar e assiduidade. Nesse contexto, a aquisição e distribuição gratuita de uniformes escolares busca assegurar igualdade entre os estudantes, promover a segurança no ambiente escolar e fortalecer o vínculo entre aluno e instituição.

Os uniformes escolares foram criados para simbolizar as cores, o nome, a tradição e o brasão do município, desta forma, os alunos uniformizados devem manter um comportamento exemplar e zelar pela imagem das instituições escolares que ali participam, mesmo fora delas.

A aquisição de uniformes escolares aqui descritos se justifica diante da necessidade de atender todos os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Aparecida em 2026, a fim de identificar os alunos, estimulando um ambiente escolar harmonioso e estável, garantindo status, segurança, apoio e proteção dentro e fora do ambiente escolar, favorecendo um sentimento de pertencimento ao grupo social, fundamental para o desenvolvimento psicossocial.



PREFEITURA MUNICIPAL
DE
APARECIDA



Devido às questões acima levantadas reafirmamos a necessidade dos uniformes, com base realizada na planilha de Número de alunos da Rede Municipal de Educação - 2025, em anexo, caracterizando-se em investimento na Educação básica pública municipal por meio de ações promotoras de qualidade da vida escolar, frequência às aulas devidamente uniformizadas, contribuindo assim, para a padronização, organização e valorização do ensino.

4. ÓRGÃO REQUISITANTE:

A Secretaria requisitante do presente Estudo Técnico Preliminar é a Secretaria Municipal de Educação, na figura de seu Secretário de Educação, Professor José Roberto de Souza.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

- 5.1.1.** Fornecer os produtos conforme especificações deste Estudo Técnico Preliminar;
- 5.1.2.** Reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, no prazo estabelecido pela Municipalidade, os produtos que não se encontrem de acordo com as especificações deste Termo de Referência;
- 5.1.3.** Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega, “Ponto a Ponto” inclusive o descarregamento, dos materiais adquiridos pela Municipalidade, assim como pelos danos decorrentes da sua realização;
- 5.1.4.** Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 5.1.5.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 5.1.6.** Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo procedimento licitatório;

5.2. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL



5.2.1. Os produtos deverão ser entregues nos endereços das Unidades Escolares (conforme item 5 do T.R.) para efetivação da entrega "**PONTO A PONTO**", de acordo com as quantidades e endereços definidos nas Autorizações de Fornecimento (AF), em dias úteis e no horário comercial das 8h às 12h e das 13h às 16h.

5.3. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.3.1. Os itens serão recebidos definitivamente, mediante nota fiscal, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação na Unidade Escolar.

5.3.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da empresa vencedora, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas.

5.3.3. No recebimento e aceitação do objeto deste Estudo Técnico Preliminar serão observadas, no que couber, as disposições contidas nos artigos 117 e 140 da Lei Federal 14.133/21;

5.3.4. Em caso de não aceitação dos itens, fica a empresa vencedora obrigada a retirá-lo(s) e a substituí-lo(s) no prazo de 05 (cinco) dias, contado da notificação a ser expedida pela MUNICIPALIDADE, ou imediatamente; sob pena de incidência nas sanções capituladas no Edital.

5.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

5.4.1. Para a efetivação da Ata de Registro de Preços as empresas vencedoras da licitação deverão apresentar os documentos exigidos conforme a Lei 14.133/2021, constantes no Edital.

5.5. APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

5.5.1 Para confirmação das especificações do objeto, o vencedor do certame deverá entregar 01 (uma) peça de cada protótipo físico nos tamanhos **02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, P, M, G e GG** em até 20 (vinte) dias, contados a partir da habilitação e comunicação do(a) pregoeiro(a), onde serão analisadas visualmente pela Secretaria requisitante.

5.5.2 As amostras deverão ser encaminhadas à Secretaria de Educação e estar identificadas com nome da empresa licitante, número do Pregão Eletrônico, número do item para qual a empresa está apresentando a amostra e a identificação do produto. Não serão avaliadas as amostras que não estiverem identificadas ou fora de sua embalagem original.

5.5.3 As amostras deverão ser das mesmas marcas e/ou fabricação própria apresentadas na Proposta Comercial.



PREFEITURA MUNICIPAL
DE
APARECIDA



5.5.4 Os custos das amostras e eventuais laudos complementares correrão as expensas da contratada.

5.5.5 Os critérios a serem utilizados para análise das amostras, em conformidade com as especificações solicitadas no item 3 do T.R., serão os seguintes: manuseio, tecido, costura, acabamento, resistência, tamanho, falhas de fabricação, gramatura e arte/brasão.

5.5.6 A aprovação ou reprovação da amostra deverá ser justificada.

5.5.7 Em caso de reprovação da amostra, não haverá nova oportunidade para substituição da mesma.

5.5.8 Em caso de reprovação da amostra, serão verificados os documentos da licitante segunda colocada. Será concedido o prazo previsto no item 5.5 para apresentação de amostras, e assim sucessivamente, até a apuração da empresa que tenha seus documentos de habilitação em condições e tenha suas amostras consideradas aprovadas.

5.5.9 As amostras reprovadas estarão disponíveis às respectivas empresas para retirada após a homologação do certame, no prazo máximo de 10 (dez) dias.

5.6 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.6.1. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega dos itens e das notas fiscais devidamente atestadas pela unidade competente.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

6.1. Os quantitativos foram estimados de acordo com as projeções das matrículas de alunos das Unidades Escolares para 2026, conforme levantamento dos alunos baseado no ano de 2025.

7. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

Os Uniformes Escolares serão necessários nas seguintes quantidades e especificações:

LOTE 1:



PREFEITURA MUNICIPAL
DE
APARECIDA



| Item | Descrição do Produto | Quantidade | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--|------------|---------|----------------|----------------|
| 01 | <p>CAMISETA MANGA CURTA: na cor Branco Pantone 11-4800 TPX, composta de meia malha PV (67%Poliéster e 33% Viscose) com sua gramatura de 160 g/m², fio 30.1, nas mangas, na cor Azul RoyalPantone 19-4053 TPX, com composição PV (67% Poliéster e 33% Viscose) com gramatura de 160g/m². Com gola retilínea em "V", na cor Azul Royal Pantone 19-4053 TPX. O Brasão do Município deverá ser serigrafado parte frontal, superior, esquerda de quem veste. Na parte traseira da gola deverá ser costurada uma limpeza de gola, com o mesmo tecido do corpo da camiseta, com largura de 1 cm, sendo rebatido com máquina reta de uma agulha na parte traseira da gola da camiseta. Deverá apresentar amostra após o encerramento do certame pela empresa vencedora.</p> <p>UNIDADE: UNIDADE</p> | 9.200 | UN | R\$ 47,91 | R\$ 440.772,00 |
| 02 | <p>BERMUDA ESCOLAR MASCULINA: Características da bermuda: confeccionada em helanca escolar 100% Poliéster, com gramatura aproximada de 240g/m², na cor Azul Royal Pantone 19-4053 TPX, com detalhe na cor Branco Pantone 11-480 TPX. Nas laterais da bermuda deverão ser sobrepostas e costuradas, duas faixas, com largura de 1,2 cm cada uma, sendo as duas confeccionadas em tecido helanca light, composta de 100% Poliéster com gramatura de 115m/g², com 1,2 cm de largura cada, uma na cor Branco Pantone 11-4800 TPX e outra na cor Vermelho Pantone 18-1658 TPX, distancias de 0,5 cm entre si. Na perna esquerda entre o detalhe na cor Branco Pantone 11-480 TPX e o corpo na cor Azul Royal Pantone 19-4053 TPX deverá conter um friso, na cor Vermelho Pantone 18-1658 TPX a com largura de 0,5 cm. Entre o azul e o detalhe branco conforme o desenho. Deverá conter um Brasão do Município de Aparecida em <i>silkscreen</i>, conforme o layout. Deverá apresentar amostra após o encerramento do certame pela empresa vencedora.</p> <p>UNIDADE: UNIDADE</p> | 2.200 | UN | R\$ 62,34 | R\$ 137.148,00 |
| 03 | <p>BERMUDA ESCOLAR FEMININA: confeccionada em helanca escolar 100% Poliéster, com gramatura aproximada de 240g/m², na cor Azul Royal Pantone 19-4053 TPX, com detalhe na cor</p> | 2.400 | UN | R\$ 42,09 | R\$ 101.016,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL
DE
APARECIDA



| | | | | | |
|----|---|-------|----|------------|----------------|
| | <p>BrancoPantone 11-480 TPX. Nas laterais da bermuda deverão ser sobrepostas e costuradas, duas faixas, com largura de 1,2 cm cada uma, sendo as duas confeccionadas em tecido helanca light, com postade 100% Poliéster com gramatura de 115m/g², com 1,2 cm de largura cada, uma na cor BrancoPantone 11-480 TPX e outra na cor Vermelho Pantone 18-1658 TPX, distâncias de 0,5 cm entre si. Na perna esquerda entre o detalhe na cor Branco Pantone 11-480 TPX e o corpo na cor Azul RoyalPantone 19-4053 TPX deverá conter um friso, na cor Vermelho Pantone 18-1658 TPX a com largura de 0,5 cm entre o AzulRoyal Pantone 19-4053 TPX e o detalhe branco conforme o desenho deverá conter um Brasão do Município de Aparecida em <i>silkscreen</i>, conforme o layout. A barra da bermuda feminina deverá ser 02 (dois) dedos a cima do joelho. Deverá apresentar amostra após o encerramento do certame pela empresa vencedora.</p> <p>UNIDADE: UNIDADE</p> | | | | |
| 04 | <p>JAQUETA: confeccionada na cor Azul Royal Pantone 19-4053 TPX, em tecido helanca escolar 100% poliéster, composição: gramatura aproximada 240 g/m², nas laterais das mangas, a partir do início do ombro, deverão ser sobrepostas e costuradas, faixas tipo adidas. A jaqueta deverá ter mangas retas e gola esportiva com fechamento em zíper de nylon destacável na cor azul da barra até o final da gola. Detalhe na cor branca, na frente, do mesmo tecido do corpo e no detalhe Branco Pantone 11-4800 TPX da frente da jaqueta deverá ter o brasão do município de Aparecida em <i>silkscreen</i>.</p> <p>Nas costas deverá ter a palavra Ensino Municipal em arco e Aparecida em horizontal abaixo, em letras Arial na cor branca e a palavra Aparecida em letra Arial na cor branca conforme o layout.</p> <p>Deverá apresentar amostra após o encerramento do certame pela empresa vencedora.</p> <p>UNIDADE: UNIDADE</p> | 4.600 | UN | R\$ 111,57 | R\$ 513.222,00 |
| 05 | <p>CALÇA ESCOLAR: Calça escolar com bolso confeccionada em tecido na Cor Azul Royal Pantone 19-4053 TPX, Gramatura: 240g/m², Composição: 100% Poliéster. Nas laterais da calça, a partir do início do quadril até o pé, deverão ser sobrepostas e costuradas, faixas tipo adidas. Deverá apresentar amostra após o encerramen-</p> | 4.600 | UN | R\$ 73,28 | R\$ 337.088,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL
DE
APARECIDA



| | | | | | |
|--|---------------------------------------|--|--|--|--|
| | to do certame pela empresa vencedora. | | | | |
| | UNIDADE: UNIDADE | | | | |

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

8.1. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

8.2. Logo, a aquisição dos produtos objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de freqüente aquisição por órgãos públicos, visando atender os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos produtos a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

9. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO ADOTADA:

9.1 Esta contratação destina-se ao registro de preço para eventual e futura aquisição de uniforme escolar para todos os alunos matriculados da Rede Municipal de Ensino de Aparecida, o qual o objetivo principal é atender as necessidades da Administração, sendo assim:

“É sabido que a Administração Pública poderá obter o objeto pretendido através da Execução Direta ou da Execução Indireta. Como Execução Direta do objeto pretendido, tem-se a hipótese em que a própria Administração Pública, através de seus próprios meios, ou seja, os seus próprios órgãos e entidades, executam o serviço pretendido. Para que se configure a dita espécie de execução, deverá a Administração Pública, efetivamente, deter a totalidade dos meios necessários à concretização do fim pretendido, ou seja, deverá deter toda a estrutura, expertise técnica, pessoal, etc à conclusão dos serviços pretendidos, sob pena de não se configurar a hipótese em questão, impondo a contratação de terceiro para sua execução, respeitadas as disposições inerentes ao processo licitatório. Já a Execução Indireta se dá quando a Administração Pública, para obter o que pretende, necessita contratar terceiros para executar o serviço necessitado ou fornecer o produto almejado. Tal espécie de execução do objeto contratado se dá através das seguintes formas: Empreitada por Preço Global; Empreitada por Preço Unitário; Tarefa; Empreitada Integral.” AZEVEDO, Rodrigo. Como contratar com a Administração Pública - as espécies de execução do contrato administrativo. Disponível em: www.rodrigoazevedoadvocaciacom.jusbrasil.com.br/artigos/136583889/Acesso em: 31 de janeiro de 2020.



Levando-se em conta as características do objeto a ser contratado, entende-se que a melhor solução para a contratação é a execução indireta, por meio de empresa especializada em fornecimento de uniforme escolar.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresas para fornecimento de uniforme escolar respeitando as exigências contidas no descritivo, por meio de pregão eletrônico cujo edital deverá ser publicado de acordo com a Lei Federal 14.133/21, considerando o menor preço por lote.

11. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA:

A quantidade do uniforme escolar é necessária, tendo em vista a quantidade de alunos matriculados na rede municipal de ensino, de acordo com a planilha anexa (ANEXO1) abaixo fornecida pela Secretaria de Educação.

Número de alunos matriculados na rede municipal de ensino de Aparecida – SP

- Ensino Infantil – 1.323 alunos
- Ensino Fundamental – 3.199 alunos
- EJA 45 alunos

Dados fornecidos pela Secretária Municipal de Educação no mês de outubro de 2025, este número pode variar no decorrer do ano.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A estimativa de preços da contratação será compatível com os quantitativos levantados nas cotações orçamentárias realizadas no mercado nacional com empresas do ramo dos produtos pretendidos, estimando-se o valor de referência de **R\$ 1.529.246,00 (Hum milhão, quinhentos e vinte e nove mil, duzentos e quarenta e seis reais)**, sendo que para a determinação dos preços de referência, é primordial buscar-se os preços de mercado, de forma a alcançarmos preços mais próximos da realidade, obtidos por meio do cálculo de 3 ou mais preços, conforme orçamentos em anexo, oriundos de um ou mais parâmetros adotados neste caso, des-



considerados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados.

13. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para o levantamento de valores e pesquisa de preços que embasarão o certame licitatório, dadas as especificações da contratação aqui proposta percebe-se que em simples diligência na internet a um grande número de empresas capacitadas para executar a aquisição descrita neste estudo técnico preliminar, podendo assim abrir um pregão na forma eletrônica que haverá competitividade.

Deste modo, justifica-se a realização de pesquisa direta em sites de empresas fornecedoras de uniforme escolar e no PNCP para embasamento nos preços de mercado para o objeto desta licitação.

14. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO – SE FOR O CASO:

O não parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por um único Lote, baseando-se em equilibrar a busca por melhores preços, com a necessidade de um produto final coeso e padronizado (lote único), sempre visando o interesse público e a eficiência.

Neste caso, a contratação não poderá ser parcelada, conforme justificativa acima descrita.

15. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

A contratação pretendida encontra-se alinhada com a lei orçamentária anual do Município:

Unidade Executora: 01.19.01 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Funcional Programática: 12.122.0801.2110 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Ficha 236
Conta 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de recurso 01 - Tesouro

16. RESULTADOS PRETENDIDOS:



A elaboração do Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo a contratação de empresa especializada para o fornecimento de uniformes escolares gratuitamente a todos os alunos matriculados na rede Municipal de Ensino no ano de 2026.

17. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:

A administração tomará as seguintes providências para o alcance dos resultados pretendidos:

- Elaboração minuciosa do termo de referência para o objeto a ser contratado, de modo a elencar detalhadamente as especificações, a fim de satisfazer os interesses da Administração;
- Capacitação de servidores para exercer a fiscalização e gestão do contrato;
- Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado;
- Observação da qualidade fornecida pelo contratante quanto o objeto contratado;

18. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDA DE TRATAMENTO

O uso de uniformes escolares gera impactos ambientais significativos, desde a produção (alto consumo de água e energia, uso de químicos poluentes, emissão de GEE por sintéticos) até o descarte, que lota aterros com tecidos (muitos sintéticos) que levam séculos para decompor, liberando microplásticos e poluindo solo e água. A lavagem também solta microfibras e o transporte gera emissões de poluentes no meio ambiente.

A solução adotada seria a opção de materiais sustentáveis com tecido recicláveis e conscientizando na educação dos alunos sobre consumo consciente e cuidado com as peças.

19. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Com base nas informações levantadas ao longo deste estudo preliminar, fica evidenciado que a contratação/aquisição de **uniforme escolar** é possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

Diante do exposto, declara-se ser **VIÁVEL** a contratação pretendida com base neste Es-



PREFEITURA MUNICIPAL
DE
APARECIDA



tudo Técnico Preliminar e no art. 6º da lei nº 14.133/2021, utilizando-se do necessário e pertinente procedimento licitatório para atender o objeto.

Aparecida, 08 de dezembro de 2025.

Marylin G Mantovani
Diretor Geral SME

De acordo, aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar.

José Roberto de Souza
Secretário Municipal de Educação